

# **CARTILHA DOS DELEGADOS**

**Sicoob Aliança**



**PROGRAMA  
DESENVOLVER**



**SICOOB**



SEJA  
**VOZ**  
E DECIDA POR SUA  
COOPERATIVA



## OLÁ DELEGADO,

Este material contém esclarecimentos e subsídios sobre a missão que cabe aos delegados, que é a de representar os associados das comunidades em que as cooperativas estão inseridas, no âmbito das Assembleias Gerais do Sicoob Aliança.

O Cooperativismo, dado os elevados valores éticos e humanistas, tem dado mostras de que pode revolucionar e redimensionar a vida social, econômica, cultural, educacional e ambiental do meio onde se insere. Tem como base o ser humano, a capacidade de formação, participação e desenvolvimento econômico-social, e o exercício consciente e integralizado da cidadania. Um meio inquestionável, um instrumento eficaz de forma a termos uma sociedade mais justa, equilibrada, construtiva, sustentável, integrada, democrática, portanto, sem graves desequilíbrios sociais.

O Cooperativismo transforma a realidade, constrói um mundo melhor, contando com a intransferível atuação de cada associado, de cada cidadão e onde a presença, a contribuição e a voz de cada um se fazem indispensáveis. A missão do delegado, bem como de todos os que abraçam a causa cooperativista, é elevada, é grandiosa, é representativa. Permite multiplicar as sementes do progresso e da prosperidade comunitária, informa sobre os projetos e ações desenvolvidos em prol da cooperativa e da coletividade, canaliza as aspirações dos cooperados e das comunidades onde atuamos, seja nas reuniões, assembleias, intercâmbios, cursos, contatos e todos os instantes em que contribuímos para a causa do desenvolvimento social de nossa coletividade e região.

Temos certeza da grandiosidade e da importância do trabalho dos delegados e, por isso, esperamos poder contribuir para que todos desempenhem suas atividades da melhor maneira possível.



# FUNDAMENTOS DO COOPERATIVISMO

O cooperativismo, enquanto organização socioeconômica, não se sustenta sobre uma noção ou teoria social específica, mas sobre um conjunto de ideias e noções tais como: mutualidade, união de esforços, solidariedade, associação entre pessoas em função de objetivos comuns, não exploração do homem pelo homem, justiça social, democracia e autogestão. A ideia central da organização cooperativa é baseada nas ideias e convicções dos próprios membros, empenhados em uma ação comum, a fim de se dedicarem a uma atividade produtiva, econômica e social, ou a serviços úteis e benéficos a todos os que fazem parte da associação.



## O que é cooperação?

É uma relação baseada na colaboração entre indivíduos ou organizações, no sentido de alcançar objetivos comuns.



## O que é cooperativismo?

O cooperativismo é um movimento social que busca constituir uma sociedade justa, livre e fraterna, em bases democráticas, por meio de empreendimentos que atendam às reais necessidades dos associados, e remunerem, valorizem e dignifiquem adequadamente cada um deles.



## O que é cooperativa?

Cooperativa é uma sociedade de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva, autônoma e democraticamente gerida.



# PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

## 1 ADESÃO LIVRE E VOLUNTÁRIA

As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como membros, sem discriminação de gênero, ordem social, política e religiosa.

## 2 GESTÃO DEMOCRÁTICA PELOS MEMBROS

As cooperativas são organizações democraticamente controladas pelos seus membros, que participam ativamente na formulação de suas políticas e na tomada de decisões. Os delegados, eleitos como representantes dos demais membros, são responsáveis perante estes.

## 3 PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA DOS MEMBROS

Os sócios contribuem equitativamente para o capital das cooperativas e controlam esse capital democraticamente. Parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Os membros recebem, habitualmente, se houver, uma remuneração limitada ao capital integralizado, como condição de adesão. Os membros destinam os excedentes, que chamamos de sobras, a uma ou mais das seguintes finalidades:

- a) Desenvolvimento da cooperativa, possibilitando o estabelecimento de fundos (destinações legais), dos quais, o fundo de reserva é indivisível;
- b) Equidade no rateio de sobras (distribuição proporcional à movimentação do associado);
- c) Apoio a outras atividades aprovadas em assembleia (ex.: Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - Fates).



## **4 AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA**

As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus membros. Se formarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem ao capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos membros e mantenham a autonomia e a independência da sociedade cooperativa.

## **5 EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO**

As cooperativas promovem a educação e a formação dos membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que estes possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento. Informam ao público em geral sobre a natureza e as vantagens da cooperação.

## **6 INTERCOOPERAÇÃO**

As cooperativas trabalham em conjunto, por meio de estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais aumentando a força do movimento cooperativo.

## **7 INTERESSE PELA COMUNIDADE**

As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades, por intermédio de políticas aprovadas pelos seus membros. As cooperativas são locais e todas as suas ações, projetos e desenvolvimento são revertidos para a localidade.



## COOPERATIVISMO DE CRÉDITO

A cooperativa de crédito é uma instituição financeira criada para oferecer soluções aos seus associados, constituindo-se em um instrumento para acesso a produtos e serviços adaptados às suas necessidades. Como todas as instituições financeiras no Brasil, é subordinada às normas do Conselho Monetário Nacional e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil. No entanto, a cooperativa de crédito é uma instituição diferente, pois é uma sociedade de pessoas (e não de capital), com natureza jurídica própria. Enquanto os bancos são sociedades anônimas, a cooperativa é uma sociedade sem fins lucrativos e não sujeita à falência.

Para poder operar sistematicamente, a cooperativa necessita estar vinculada a uma cooperativa central e fazer parte de uma confederação. O maior sistema de cooperativas financeiras do Brasil é o Sicoob, fundado em 1997, seguido de perto pelo Sicredi, organizado em 1992. Os outros sistemas são a Cresol, Unicred, Uniprime e Ailos. Há também algumas cooperativas de crédito chamadas de “solteiras”, geralmente ligadas às cooperativas de produção, que por terem um grande volume de ativos e pela natureza de suas operações, não estão vinculadas a nenhuma cooperativa central, como a CrediCoamo e a Cooperforte.

Apenas dois desses sistemas possuem banco cooperativo, o Sicoob e o Sicredi. O Bansicredi, do sistema Sicredi, tem sede em Porto Alegre (RS) e foi constituído em 1995. As cooperativas do Sicredi são detentoras da Sicredi Participações S.A., acionista majoritária do Bansicredi, com 80% das ações. Os outros acionistas são Rabo Development B.V., organização de desenvolvimento do grupo holandês Rabobank, e a International Finance Corporation (IFC), do Banco Mundial. O banco do Sicoob é o Bancoob, constituído em 1996, com sede em Brasília (DF) e totalmente controlado pelas cooperativas centrais do sistema.



## SICOOB UNICOOB

O Sicoob se instalou no Paraná no final do ano de 2001, quando foi constituída a Central das Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná. A Central entrou em funcionamento em julho de 2002, com as cooperativas de Maringá, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos e Foz do Iguaçu.

Tendo como base as associações comerciais, o Sicoob Paraná se desenvolveu rápido, abrindo cooperativas nas principais cidades do Estado, inclusive na capital, e expandiu a rede de atendimento.



Em uma visão arrojada, foram criados uma Corretora de Seguros, uma Administradora de Consórcios, o Instituto Sicoob, o Fundo Garantidor de Liquidez e feita uma parceria inédita no âmbito cooperativista do Brasil com o Grupo Sancor, da Argentina, uma cooperativa de seguros, que resultou na constituição da Sancor Seguros do Brasil. Em 2014, com a expansão para outros estados como Santa Catarina, Pará e o Amapá, a Central alterou a denominação para Sicoob Central Unicoob.

A partir de 2016, as cooperativas filiadas à Central Unicoob iniciaram o processo de expansão para os estados do Rio Grande do Sul e do Mato Grosso do Sul. Em 2018, foi a vez das cooperativas abrirem unidades em São Paulo.

A expertise empresarial possibilitou ao Sicoob Unicoob alcançar, em 2011, a marca de R\$ 1 bilhão em recursos administrados. Em 2020, o volume de ativos alcançou R\$ 9 bilhões e a Central superou a marca de 400 agências na área de atuação.



# NOSSA HISTÓRIA

- 1844** Fundação da Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale, na Inglaterra
- 1848** Primeira cooperativa financeira da história, fundada por Friedrich Wilhelm Raiffeisen, na Alemanha
- 1889** Primeira cooperativa do Brasil, fundada em Ouro Preto (MG)
- 1902** Primeira cooperativa de crédito do Brasil, fundada em Nova Petrópolis (RS), pelo padre Theodor Amstad
- 1969** Criação da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)
- 1971** Lei das Cooperativas
- 1992** Criação do Sicredi
- 1995** Fundação do Bansicred, com sede em Porto Alegre (RS)
- 1996** Fundação do Bancoob, com sede em Brasília (DF)

- Criação do Sicoob **1997**
- Criação do Sescoop - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo **1998**
- Constituição do Sicoob Central Paraná **2001**
- Expansão para o estado de Santa Catarina **2014**
- Expansão para a região norte do Brasil **2015**
- Mudança de Sicoob Paraná para Sicoob Central Unicoob **2015**
- Expansão para os estados do Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul **2016**
- Expansão para o estado de São Paulo **2018**
- Constituição da Unidade de Desenvolvimento Cooperativo (UDC) **2019**



# DIFERENÇAS ENTRE COOPERATIVA DE CRÉDITO E BANCO



## COOPERATIVA

Sociedade simples, se pessoas, sem fins lucrativos

Número ilimitado de associados

O associado (pessoa) vota pelo sistema de representação

As cotas são inacessíveis a estranhos à cooperativa

As sobras são devolvidas aos associados, proporcionalmente às suas operações com a cooperativa

Desenvolve-se pela colaboração



## BANCO

Sociedade empreária, de capital, prioriza o lucro para acionistas

Número limitado de ações

Voto proporcional às ações ordinárias

As ações são livremente negociadas e/ou transferidas

O lucro líquido fica com os acionistas, proporcionalmente ao número de ações ou participação no capital do Banco

Avança pela competição



## SICOOB ALIANÇA

Assim como ocorreu em outros municípios, a implantação do Sicoob em Apucarana surgiu como caminho para que empresários e comerciantes passassem a ter um novo conceito em serviços bancários, sem depender somente do sistema tradicional. Com a garantia do empresariado local, apoiado por entidades como a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Apucarana (Acia) e o Sindicato do Comércio Varejista de Apucarana (Sivana), no dia 17 de junho de 2004 nascia o Sicoob Aliança, com cem cooperados e cerca de R\$ 500 mil em ativos.

Passada a fase de consolidação, foi a hora de a cooperativa abrir agências em Jandaia do Sul e Ivaiporã, estendendo o raio de ação pelo Vale do Ivaí. Em Apucarana, ela cresceu tanto que passou a ter necessidade de uma nova sede, que foi inaugurada em 2012.

Duas assembleias realizadas no segundo semestre de 2013, a primeira em Telêmaco Borba, e a segunda em Apucarana, aprovaram a fusão das cooperativas de crédito Sicoob Aliança e Sicoob Centro Leste, esta com sede em Telêmaco Borba e fundada em 2005. A fusão deu origem a uma cooperativa muito mais forte e mais presente no concorrido mercado de crédito.

O nome permaneceu Sicoob Aliança, a sede continuou em Apucarana e a subsede em Telêmaco Borba. Entre os desafios da nova fase, a união das agências permitiu a ampliação da atuação para Apucarana, Jandaia do Sul, Ivaiporã, Telêmaco Borba, Ibaiti, Pinhalão e Reserva. Após dez anos de atuação, a cooperativa iniciou um projeto de expansão regional e inaugurou agências em Manoel Ribas, Faxinal, Siqueira Campos, Arapoti, Wenceslau Braz, Jardim Alegre, Piraí do Sul, Joaquim Távora, Tibagi e Carlópolis.



Em 2019, foi aprovada a expansão para São Paulo. Com isso, o Sicoob Aliança abriu agências em Itararé, Sorocaba, Indaiatuba, tu, Jundiaí, Salto, Itapetininga, Boituva, Itapeva, Piedade e São Paulo. A área de expansão também abrange no Paraná as cidades de Cândido de Abreu, Ortigueira e São João do Ivaí.

A cooperativa se fortalece cada vez mais e atualmente conta com 32 pontos de atendimento, sendo 21 no estado do Paraná e 11 no estado de São Paulo.





## MISSÃO

Promover soluções e experiências inovadoras e sustentáveis por meio de cooperação.



## VISÃO

Ser referência em cooperativismo, promovendo o desenvolvimento econômico e social das pessoas e comunidade.



## VALORES

- Respeito e Valorização das Pessoas;
- Cooperativismo e Sustentabilidade;
  - Ética e Integridade;
  - Excelência e Eficiência;
  - Liderança Inspiradora.
  - Inovação e Simplicidade.



## PROpósito

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.



## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura do Sicoob Aliança é constituída de Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, bem como os setores subordinados.

O documento que rege e comanda todo o funcionamento da cooperativa é o Estatuto Social. Este documento só pode ser modificado pela Assembleia Geral, que no caso do Sicoob Aliança, é formada pelos delegados. O Estatuto segue um padrão recomendado pelo Sicoob Central Unicoob, Centro Cooperativo Sicoob (CCS) e Banco Central do Brasil, que é a instância que analisa e aprova as alterações realizadas.

## ASSEMBLEIA GERAL

É o órgão supremo da cooperativa, que, conforme a legislação e o Estatuto Social, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade. Além da responsabilidade individual, o delegado tem a responsabilidade coletiva que se expressa pela reunião de todos, ou da maioria, nas discussões e deliberações. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão superior da administração da cooperativa. Tem como competência a decisão sobre qualquer interesse da cooperativa e dos cooperados nos termos da legislação, do Estatuto Social e das determinações da Assembleia Geral.

O Conselho de Administração do Sicoob Aliança, eleito pela Assembleia Geral, é formado por, no mínimo, sete e, no máximo, onze membros efetivos, sendo um presidente, um vice-presidente e os demais conselheiros vogais, todos associados da cooperativa. O mandato é de três anos, com renovação obrigatória de 1/3 (um terço) dos membros.

## DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão dos negócios da sociedade, subordinado ao Conselho de Administração. Os diretores têm as atribuições de planejar, organizar, dirigir e controlar o funcionamento da cooperativa, de acordo com os recursos disponíveis, atendendo às determinações do Estatuto Social.

A Diretoria Executiva do Sicoob Aliança é formada por, no mínimo dois e, no máximo, três diretores, sendo um Diretor Superintendente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Mercado, todos contratados pelo Conselho. O mandato da Diretoria é de três anos, podendo haver recondução.

## CONSELHO FISCAL

É um órgão independente da administração. Tem por objetivo representar a Assembleia Geral no desempenho das funções e o mandato é de três anos. É formado por três membros efetivos e três suplentes, eleitos para fiscalizar a administração, as atividades e as operações da cooperativa, examinando livros e documentos, entre outras atribuições. A cada eleição, pelo menos dois membros do Conselho Fiscal devem ser substituídos (um titular e um suplente).





## OS DELEGADOS

Os delegados são associados eleitos com o objetivo de representar todo o quadro social da cooperativa nas Assembleias Gerais e reuniões preparatórias, a fim de tornar as discussões mais participativas, objetivas e eficazes. O modelo de representação por delegados é um dos mecanismos que as cooperativas dispõem para solucionar as dificuldades de representatividade e participação nas assembleias. Trata-se de mecanismo previsto no artigo 42 da Lei 5.764/71, que permite este tipo de representação em cooperativas com número de associados superior a 3 mil ou com filiados residindo a mais de 50 quilômetros da sede.

Esse modelo facilita a coordenação do processo e melhora a interlocução entre gestores e associados, reduzindo os custos envolvidos. Além disso, proporciona equilíbrio à administração, especialmente nos casos de cooperativas que atuam em diversas cidades e até regiões.

Para assegurar a qualidade da representação, é fundamental a efetiva interlocução entre representantes e representados. A representação por meio de delegados é muito importante para a cooperativa, pois facilita o diálogo com os associados nas bases e possibilita a percepção das reais necessidades, promovendo o crescimento de todos os envolvidos.



### PROCESSO ELEITORAL

A eleição dos delegados é realizada com base nas determinações constantes no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral do Sicoob Aliança.



### NÚMERO E MANDATO DOS DELEGADOS

O Sicoob Aliança possui 50 delegados que representam os grupos seccionais (locais em que a cooperativa possui agências). O mandato dos delegados é de três anos.



## ATRIBUIÇÕES DOS DELEGADOS

- ➔ Participar das reuniões pré-assembleares nas respectivas seccionais a fim de discutir os assuntos relacionados à cooperativa, de modo a subsidiar os posicionamentos nas deliberações das assembleias;
- ➔ Participar das Assembleias Gerais, fazendo uso do direito à voz e ao voto, de forma a representar adequadamente os interesses de todos os associados da cooperativa, que lhe confiaram essa missão;
- ➔ Auxiliar o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, com vistas ao crescimento e boa representatividade da cooperativa no âmbito da região;
- ➔ Colaborar para que a cooperativa tenha um bom relacionamento com associados e comunidades, apresentando sugestões para sua melhoria;
- ➔ Como líderes locais, difundir as crenças e valores cooperativistas e inspirar a prática da cooperação;
- ➔ O delegado suplente deverá ser convocado sempre que um delegado titular for afastado do cargo ou não puder participar oficialmente de uma assembleia, para manter a participação e representatividade. São considerados suplentes os candidatos que não foram eleitos, mas obtiveram votação, observando-se a classificação em ordem decrescente do número de votos.



## AFASTAMENTO DOS DELEGADOS

Conforme o Regimento Interno do Colégio de Delegados, o delegado poderá ser destituído nas seguintes ocasiões, sempre garantindo o direito ao contraditório:

- a) Pelos respectivos grupos seccionais que o elegeu, o que será concretizado por meio de comunicação formal ao Conselho de Administração da cooperativa, firmada por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados da seccional, com cópia endereçada ao delegado destituído;
- b) Pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração ou de proposta assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total do Colégio de Delegados.

**A vacância automática do cargo de delegado se dará pelos seguintes motivos:**

- I. Morte;
- II. Renúncia;
- III. Pedido de desligamento do quadro de associados da cooperativa;
- IV. Posse em cargos de conselheiro de administração ou conselheiro fiscal;
- V. Candidatura a cargos políticos eletivos;
- VI. Patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria cooperativa, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;
- VII. Ausências, no curso do mandato e sem justificativas aceitas, a duas Assembleias Gerais consecutivas.



## RESSARCIMENTO DE DESPESAS

A cooperativa pagará as despesas dos delegados, incorridas para efeito de comparecimento às Assembleias Gerais e a outros eventos para os quais eles forem oficialmente convidados, referentes a gastos com transporte, hospedagem e alimentação. Não haverá qualquer tipo de remuneração aos delegados pela participação nas Assembleias Gerais.



## PARTICIPAÇÃO ASSEMBLEAR

O Colégio de Delegados do Sicoob Aliança forma a Assembleia Geral. Na prática, o cooperado que é dono do mandato e detentor do direito de votar e ser votado, delega a outro cooperado, devidamente escolhido em processo democrático, o direito para que este possa representá-lo. Pela legislação, o delegado recebe uma “delegação” de outros cooperados, nas mesmas condições societárias que ele, para os representar. Por isso, a responsabilidade do delegado é muito grande, haja vista ele representar um significativo número de cooperados da seccional.

**É de competência da Assembleia Geral deliberar sobre:**

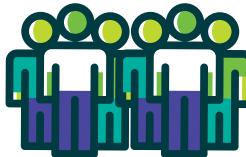
- ➡ Alienação ou oneração dos bens imóveis de uso próprio da cooperativa;
- ➡ Destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- ➡ Aprovação da política de governança corporativa, de sucessão dos administradores e do regulamento eleitoral;
- ➡ Julgar recurso do cooperado que não concordar com a sua eliminação, conforme os termos do Estatuto Social;
- ➡ Deliberação sobre a filiação e demissão da cooperativa ao Sicoob Central Unicoob.

**Para uma participação ativa nas reuniões da Assembleia, o delegado deverá:**

- ➡ Justificar a ausência quando não puder comparecer;
- ➡ Ter acesso aos relatórios e balanços com antecedência das assembleias;
- ➡ Pedir esclarecimentos sempre que tiver dúvidas;
- ➡ Fazer propostas, contrapropostas e encaminhamentos;
- ➡ Votar a favor, contra ou se abster de votar;
- ➡ Em caso de discordância, pedir o registro em ata.



O delegado é a pessoa mais importante na assembleia. Ele mantém todos os direitos e deveres como sócio e tem direitos e deveres exclusivos como delegado.



## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

Anualmente, a cooperativa deve realizar uma Assembleia Geral Ordinária, obrigatoriamente entre os quatro primeiros meses do ano, para aprovar as contas do exercício anterior, deliberar sobre o resultado e a destinação das sobras ou perdas, aprovar o relatório de gestão do ano anterior e tomar conhecimento do planejamento. Nesta assembleia também serão votadas as verbas de remuneração dos conselheiros e da diretoria executiva e, quando for o caso, eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A AGO só pode ser realizada no município sede da cooperativa e os delegados são obrigados a participar com direito a voz e voto, representando o grupo de associados que o elegeu. O delegado deve ser consciente de que votará por ele e pelo grupo de associados que representa.

**Pelo Estatuto Social do Sicoob Aliança, Artigo 49, os delegados votam na AGO os seguintes assuntos:**

**1º** - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Balanço;
- c) Relatório da auditoria externa;
- d) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas.

**2º** - Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas.

**3º** - Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras ou rateio de perdas, com base nas operações de cada associado, excetuando o valor das quotas-partes integralizadas.

**4º** - Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da cooperativa.

**5º** - Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e do valor global para pagamento dos honorários e/ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva.

**6º** - Quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos aqueles de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.

Obs.: a aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera de responsabilidade os administradores e conselheiros fiscais.



## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado em edital de convocação.

É de competência exclusiva da AGE deliberar sobre os seguintes assuntos:

**1º** - Reforma do Estatuto Social;

**2º** - Fusão, incorporação ou desmembramento;

**3º** - Mudança do objeto social;

**4º** - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante;

**5º** - Prestação de contas do liquidante.

Obs.: é necessário o voto de 2/3 dos delegados para aprovar esses assuntos.



# CONCLUSÃO

A participação democrática dos sócios é a característica mais conhecida do modelo de gestão cooperativista e o que a distingue das empresas mercantis ou tradicionais. Por conta disso, o cooperado não é um delegado da cooperativa, mas é a cooperativa que tem o cooperado como delegado, representando os demais associados.





# GLOSSÁRIO PARA O DELEGADO

## **COOPERATIVA**

É uma sociedade de pessoas que, solidariamente, desempenham uma atividade econômica, sem objetivo de lucro.

## **QUOTAS-PARTES DE CAPITAL**

Compromisso do associado, como sócio, para participar da sociedade. Com o capital, a cooperativa gera seus negócios. O capital pode ou não ser remunerado, sempre a critério do Conselho de Administração da cooperativa. Quando o cooperado se desvincula da Cooperativa, ele recebe de volta o capital que integralizou, de acordo com o que determina o Estatuto Social.

## **DIREITOS E DEVERES**

Os cooperados, de forma igualitária, têm os mesmos direitos e as mesmas responsabilidades, independentemente do valor de suas quotas-partes.

## **ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA**

Na cooperativa, não existe a figura do dono, patrão ou chefe. Há administradores associados, eleitos em Assembleia Geral, para coordenar a gestão empresarial.

## **ASSEMBLEIA GERAL**

Órgão máximo da cooperativa, tem o poder, dentro dos limites legais, de aprovar ou desaprovar ações e comandar o processo de gestão, definindo os rumos da cooperativa. O delegado tem o dever de participar deste evento.

## **ESTATUTO SOCIAL**

Lei maior da cooperativa, rege e comanda todo o funcionamento da sociedade e é aprovado pelos delegados. Pode ser modificado se os delegados, em Assembleia Geral Extraordinária, assim deliberarem.



# GLOSSÁRIO PARA O DELEGADO

## PROVISÃO

A Resolução 2682/99 do Conselho Monetário Nacional definiu as regras vigentes de provisionamento, adequando-a aos padrões internacionais (Comitê de Supervisão Bancária de Basileia). De forma resumida, provisão é a reserva que a cooperativa é obrigada a fazer para suprir eventuais perdas em operações de crédito.

A Resolução estabelece nove níveis de classificação de risco das operações (AA a H), a serem atribuídos aos créditos concedidos pelas instituições financeiras. São estabelecidos aspectos mínimos a serem observados por ocasião da classificação e a relação necessária entre o atraso no pagamento de parcelas e a classificação mínima, determinando-se que para atrasos superiores a 180 dias, caberá provisionamento em 100% do valor contábil do crédito. A provisão regulamentar deve ser constituída com base nessa classificação de risco, devendo ser suficiente para fazer face também a perdas prováveis na realização dos créditos.

## SOBRAS E PERDAS

Resultado financeiro da cooperativa, calculando entre as receitas e as despesas ocorridas ao longo do exercício anual. Sempre é importante frisar que a cooperativa não visa lucro e o seu resultado, após as destinações legais, é totalmente reinvestido no negócio.



**SEJA  
VOZ  
E DECIDA POR SUA  
COOPERATIVA**

## **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Dúvidas relacionadas ao uso dos canais de autoatendimento.  
Atendimento todos os dias da semana, das 7h às 22h.  
0800 642 0000

## **CENTRAL DE ATENDIMENTO SICOBCARD**

Regiões Metropolitanas: 4007 1256  
Demais Regiões: 0800 702 0756

## **OUVIDORIA**

Reclamações, elogios e sugestões.  
Acesso 24 horas no site [www.sicoob.com.br](http://www.sicoob.com.br).  
Atendimento nos dias úteis das 8h às 20h no telefone.  
0800 725 0996

## **DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA**

Atendimento especializado de Ouvidoria para  
cooperados com deficiência auditiva ou de fala.  
Atendimento nos dias úteis, das 8h às 20h.  
0800 940 0458